

PORTARIA Nº 123, DE 27 DE AGOSTO DE 2015

O **CORREGEDOR DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria/GM-MT nº 135, de 19/6/2015, publicada no DOU nº 116, de 22/6/2015, c/c Portaria GM-MT nº 250, de 31/10/2012, publicada no DOU nº 212, de 1º/11/2012 e nos termos do artigo 168, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, e

CONSIDERANDO a entrega do Relatório da Comissão Sindicância Investigativa, instaurada pela Portaria nº 93, de 1º/7/2015, do Corregedor, publicada no Boletim Especial nº 72, de 1º/7/2015, com o objetivo de apurar indícios de suposta omissão de socorro e de possível nexo de causalidade entre o atendimento prestado e o falecimento de ex-servidora do Ministério das Comunicações, por parte de brigadistas e médicos prestadores de serviço no âmbito do Ministério dos Transportes.

CONSIDERANDO o disposto nos autos do Processo nº 50000.025487/2015-04, no Parecer nº 00201/2015/CONJUR-MT/CGU/AGU, de 14/8/2015, aprovado pelo Despacho nº 00227/2015/CONJUR-MT/CGU/AGU, em 18/8/2015, e na Nota Técnica nº 18/2015-CORREG/SE/MT, de 26/08/2015, aprovada pelo Corregedor, resolve:

Art.1º NÃO acolher em sua totalidade o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância Investigativa, e ato contínuo determinar:

I – O arquivamento dos autos em relação aos bombeiros civis, uma vez que agiram dentro do que é exigido nesta profissão;

II – A instauração de nova Comissão de Sindicância Investigativa, para apurar indícios de materialidade relacionados ao descumprimento do Contrato nº 02/2011;

III – O encaminhamento de cópia do Parecer nº 00201/2015/CONJUR-MT/CGU/AGU, para o gestor do Contrato nº 02/2011, para ciência e medidas cabíveis.

IV – A publicação desta Portaria no Boletim Especial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ERICK MOURA DE MEDEIROS
Corregedor



Adenilda Fátima Santos de Oliveira
Chefe do Serviço de Apoio Administrativo
COGEP/SAAD/SEMT